

# **RELATÓRIO SISPROM - SISTEMA DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE PROMOÇÃO**

## **MÓDULO TURISMO**

Brasília – DF  
Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo  
DADOS CONSOLIDADOS DE 2016

## PROMOÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS BRASILEIROS NO EXTERIOR COM BENEFÍCIO FISCAL

O Decreto nº 6.761, de 05 de fevereiro de 2009, art.º I, Inciso I, que dispõe sobre a redução a zero da alíquota de imposto de renda sobre remessas ao exterior destinadas à promoção turística brasileira, estimula a participação das empresas nacionais em eventos turísticos no exterior com objetivo de promover nossos destinos turísticos, abaixo pode-se constatar os valores totais de redução a zero por unidade de federação.

### Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas:

UF	2016	
	Quantidade	Valor Renunciado
AC	00	
AL	00	
AP	00	
AM	00	
BA	00	
CE	00	
DF	01	1.269.138,42
ES	00	
GO	00	
MA	00	
MT	00	
MS	00	
MG	00	
PA	00	
PB	01	13.088,52
PR	01	163.254,93
PE	00	
PI	00	
RJ	02	898.486,24
RN	00	
RS	00	
RO	00	
RR	00	
SC	00	
SP	01	400.411,07
SE	00	
TO	00	
<b>SOMA</b>	<b>06</b>	<b>2.744.379,18</b>

No Exercício de 2016, foram efetuados 101 Registros no Sistema de Registro de Informações de Promoção – SISPRM, representando um total de R\$ 2.744.379,18 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) que deixaram de ser recolhidos de imposto de renda nas remessas ao exterior, beneficiando seus requerentes e assim possibilitando maior visibilidade do Brasil como destino turístico no cenário mundial.